



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.037, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01 (UM) DO LOTEAMENTO JARDIM VILA RICA DE RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA COSTA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica denominada de Rua JOSÉ RODRIGUES PEREIRA COSTA a Rua 01 (um) do Loteamento Jardim Vila Rica.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal


Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 569/2008

Em 12 de setembro de 2008

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 113/2005, 035-E-2008, 047/2008 E 050/2008).

Protocolo: 00001814-5 Set-2008-13:29-009337-2/2


Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à V.Exa. os Projetos de Lei abaixo relacionados para a competente sanção:

- **PROJETO DE LEI 113/2005** – Autoriza o Executivo Municipal a criar através da Secretaria Municipal de Educação, o Programa para formação profissional de pessoas com deficiência.
- **PROJETO DE LEI 035-E-2008** – Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a celebrar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI 047/2008** – Dá denominação à Rua 03 (três) do loteamento Jardim Vila Rica de Rua José Emiliano Rodrigues.
- **PROJETO DE LEI 050/2008** – Dá denominação à Rua 01 (um) do loteamento Jardim Vila Rica de Rua José Rodrigues Pereira Costa.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
-Presidente da Câmara-

Exm^o. Sr.
Dr. Júlio César de Almeida Barros
Prefeito Municipal de
CONSELHEIRO LAFAIETE – MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 050/2008

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01 (UM) DO LOTEAMENTO JARDIM VILA RICA DE RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA COSTA.

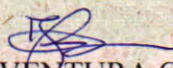
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

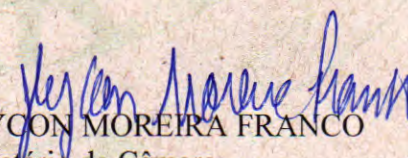
Art. 1º – Fica denominada de Rua JOSÉ RODRIGUES PEREIRA COSTA a Rua 01 (um) do Loteamento Jardim Vila Rica.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008.


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO
– Presidente da Câmara –


VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
– 1º Secretário da Câmara –

/GHM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
09/09/08
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 050/2008.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, que “Dá Denominação à Rua 01 (um) do Loteamento Jardim Vila Rica de Rua José Rodrigues Pereira Costa”, de autoria do Vereador José Boaventura Celestino, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE AGOSTO DE 2008.



VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE



VEREADOR DIVINO PEREIRA



VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/SDO/

**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE
LEI Nº 050/2008.****RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 050/2008, que dá “*Denominação à Rua 01 (um) do Loteamento Jardim Vila Rica de Rua José Rodrigues Pereira Costa*”, de autoria do Vereador José Boaventura Celestino, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa denominar via pública localizada no Loteamento Jardim Vila Rica, facilitando assim a vida dos moradores do referido Bairro, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma, com a emenda apresentada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE AGOSTO DE 2008.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 050/2008

**Ementa: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 01 (UM) DO
LOTEAMENTO JARDIM VILA RICA DE RUA
JOSÉ RODRIGUES PEREIRA COSTA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada de Rua JOSÉ RODRIGUES PEREIRA COSTA a Rua 01 (um) do Loteamento Jardim Vila Rica.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE AGOSTO DE 2008.


VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

19 / 08 / 08



Presidente

/GCT/

Projeto de Lei Nº 050/2008
1A provedo em 1ª e única Discussão e Votação
Com 04 Favoráveis - Nulos
- Contrários - Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
Em 11 de setembro de 2008
[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário